



RESOLUÇÃO Nº 128/2013, DE 27 DE AGOSTO DE 2013
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG

O Conselho Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.005959/2013-57 e o que ficou decidido em sua 83ª reunião de 27-08-2013,

R E S O L V E,

Art. 1º RECONHECER a QUIMICAÇÃO JR., Associação Civil de caráter com fins educativos e técnico-científicos como Empresa Júnior, ligada à Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG.

Art. 2º DESIGNAR a Agência de Inovação e Empreendedorismo da UNIFAL-MG para, juntamente com a Diretoria da QUIMICAÇÃO JR., estabelecer normas de relacionamento da Empresa Júnior com a UNIFAL-MG e comunidade.

Art. 3º REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Secretaria Geral e será, também, publicada no Boletim Interno da UNIFAL-MG.

Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva
Presidente do Conselho Universitário